



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 813/2015-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MÉDIO PORTE DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública** a **ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MÉDIO PORTE DE NÍSIA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.475/0001-75, com sede na Rua Coronel João Marinho, nº 127, Bairro Tororomba, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 16 de outubro de 2015.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta